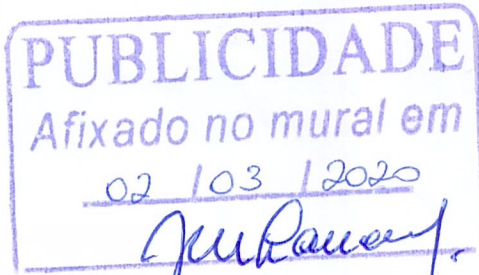


PORTARIA Nº. 015/2020, 02 DE MARÇO DE 2020.



"DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que as relações de trabalho existentes entre o CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto Lei nº 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares praticados pelo empregado público Adenilson Silveira da Silva, ocupante da vaga e emprego público de Técnico em Enfermagem, membro da Tripulação da Unidade de Suporte Básico da Base Descentralizada do Município de Candeias, quando do atendimento da Ocorrência n.º 30748, no dia 24/02/2020;

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 008/2020, datado de 26 de Fevereiro de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo o empregado público Adenilson Silveira da Silva, ocupante da vaga e emprego público de Técnico em Enfermagem, membro da Tripulação da Unidade de Suporte Básico da Base Descentralizada do Município de Candeias, quando do atendimento da Ocorrência n.º 30748, no dia 24/02/2020, fatos estes que em tese evidenciam e caracterizam a prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição previstos no art. 64 e art. 65, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE;

Considerando o Ofício n.º 078/2020, de 26 de Fevereiro de 2020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 008/2020, datado de 26 de Fevereiro de 2020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

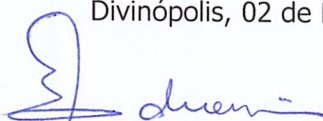
Art. 1º - Ficam designados, o Sr. Arthur Henrique de Medeiros, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Coordenador de Frotas; a Srta. Larissa Martins Santos, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente - NEP e a Sra. Fernanda Nogueira Coura, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Tesoureiro (a), para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos envolvendo o o empregado público Adenilson Silveira da Silva, ocupante da vaga e emprego público de Técnico em Enfermagem, membro da Tripulação da Unidade de Suporte Básico da Base Descentralizada do Município de Candeias, quando do atendimento da Ocorrência n.º 30748, no dia 24/02/2020 o que em tese evidenciam e caracteriza prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição previstos no art. 64 e art. 65, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de Março de 2020.



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)